

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL -
DRA****Nº: 0007/2025****EMIÇÃO: 18.03.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de: 6,6761 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

DADOS DO INTERESSADO**NOME:** OVIDIO TEIXEIRA CRUZ**CPF:** 060.509.052-15**ENDEREÇO:** SITIO VERDES MARES, S/N, RR 206, VILA NOVA ESPERANÇA, GLEBA TACUTU**MUNICÍPIO:** BONFIM / RORAIMA**ATIVIDADE:**

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

PROCESSO: 18201.000048/2025.83**AUTO DE INFRAÇÃO:** 006201/FEMARH/FEMARH- SEI 18201.001062/2025.02**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** SITIO VERDES MARES, S/N, RR 206, VILA NOVA ESPERANÇA, GLEBA TACUTU**MUNICÍPIO:** BONFIM / RORAIMA.**Boa Vista - RR, 18 de Março de 2025.**

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025 às 12:18**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 14:29**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d6f48> informando o seguinte código verificador: **d6f48**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

POLÍGONO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - DRA

MAPA DE SITUAÇÃO - PROCESSO-00065-01/2024



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025 às 12:18**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 14:29**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d6f48> informando o seguinte código verificador: **d6f48**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

